



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 110/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 963/2018, que “Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a Banda de Música da Polícia Militar de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2018.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

RECEBIDO NA DITEL  
Em 17/05/2018  
Horas 09 : 37  
Por: Elisângela

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 963/2018.**

Declara como Patrimônio Cultural de  
Natureza Imaterial a Banda de Música da  
Polícia Militar de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. A Banda de Música da Polícia Militar fica declarada como bem cultural de Natureza Imaterial, integrante ao Patrimônio Cultural do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, caberá ao Poder Executivo requerer o Registro da Banda de Música da Polícia Militar como Bem Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2018.

  
**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**